



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 106/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 106/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa PATRICIA DA SILVA RODRIGUES - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.840.148/0001-30, com endereço comercial Rua Isaque Alves Dos Santos, nº 350, São Cristóvão, Caculé, Bahia, representado neste ato pelo o Sr. Rosenildo Dos Santos Nunes, portador da cédula de identidade nº 04.685.996-90 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 477627995-91, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no Pregão Eletrônico nº 19/2022 - SRP, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Termo de Reajuste ao contrato de fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes. I - **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** Constitui o objeto do presente Termo o Reajuste para equilíbrio econômico-financeiro dos valores do contrato nº 106/2023, oriundos do Pregão Eletrônico nº 019/2022, objetivando a aquisição de material de escritório e de expediente, em atendimento às demandas das diversas Secretarias municipais, deste município. II - **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE** com base no parecer jurídico e documentos comprobatórios encontrados nos autos do processo de reajuste. III - **CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REAJUSTE** Fica estipulado novos preços unitários conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO LICITADO	VALOR SOLICITADO/ CONTRATADA	VALOR CONCEDIDO
7	CARTOLINA, dimensões 500 x 660 mm, cores diversas, gramatura 180 g.	UND	R\$ 1,00	R\$ 1,32	1,30
8	LIVRO ATA, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões 320 x 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 Gr/m2.	UND	R\$ 16,00	R\$ 20,78	20,75
28	PAPEL, ALCALINO, alta alvura, formato a – 4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.	RS	R\$ 25,00	R\$ 30,00	30,00
34	PASTA POLIONDA, transparente, com abas e elástico, dimensões 235 x 350 mm.	UND	R\$ 3,00	R\$ 4,67	4,65
39	PASTA, CATÁLOGO, dimensões 247 x 332 mm, capacidade 50 envelopes de polietileno (PVC cristal), 04 parafusos para fixação, capa em papelão número 18, revestido com material em PVC na cor preta com visor em PVC cristal para identificação.	UND	R\$ 10,00	R\$ 13,92	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

42	PASTA, SUSPENSA, em fibra marmorizada e plastificada, cor marrom, fabricada em papel cartão 350 gr, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiros para arquivamento em metal com acabamento em lhos nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado.	UND	R\$ 1,00	R\$ 1,84	1,80
44	Prancheta A4 de madeira mdf 33 x 23 cm, c/ base e prendedor que não enferruje.	UND	R\$ 8,00	R\$ 8,63	8,60

Não houve comprovação do desequilíbrio do preço para o item 39, sendo, portanto, indeferido. O valor global do contrato, após a revisão é de R\$ 48.511,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e onze reais) **IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA** A razão do pedido e da concessão do reajuste foi devido ao valor cotado em época licitatória não suprir mais os custos e insumos, por motivos alheios as partes, houve ocorrência de fatos imprevisíveis, mas de consequências incalculáveis, quais sejam os aumentos ocorridos de forma abrupta nos preços dos produtos em todo o território nacional, conforme documentos anexos no processo administrativo e com base no parecer jurídico. Conforme fundamentação legal art. 65, letra “d” da Lei Federal n.º 8.666/93. **V - CLÁUSULA QUINTA – FORO** As partes elegem o Foro da Cidade de Caculé, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Reequilíbrio - financeiro do Contrato 106/2023, das testemunhas. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme. Este reajuste tem efeito retroativo a partir da data da solicitação do reajuste por parte da empresa contratada, revogadas as disposições em contrário. CACULÉ/Bahia, 13 de março de 2023. **PEDRO DIAS DA SILVA** Prefeito Municipal Contratante **PATRICIA DA SILVA RODRIGUES – ME** Empresa Contratada.